



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

R E S O L U Ç Ã O Nº 002/2010

"Dispõe sobre a Alteração da Resolução 001/2010, que fixa o Prazo de Apresentação de Emendas e Prazo para Discussão e Votação do Projeto de Lei do Orçamento de 2011, e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR ANTÔNIO LEMES DE REZENDE, PRESIDENTE, PROMUIGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO,

Art. 1º Os incisos I, II, III e IV, todos do art. 1º da Resolução nº 001/2010, que fixa o prazo de emendas e votação do Orçamento Geral de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Apresentação de emendas dos Vereadores, até o dia 07/12/2010;

II – Apresentação de Emendas das Comissões Permanentes e da Mesa Diretora, até o dia 07/12/2010;

III – Pareceres das Comissões Permanentes das Emendas e do Projeto, até o dia 10/12/2010;

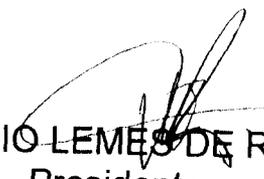
IV – Votação dos pareceres das Comissões Permanentes das Emendas e votação das Emendas, dos pareceres do Projeto de Lei e do Projeto de Lei e/ou da Redação Final, em Turno Único de Discussão e Votação, no dia 14/12/2010.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

*Plenário "Estevão Alves Corrêa", Câmara Municipal de Aquidauana,
Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Novembro de 2010.*


Vereador ANTÔNIO LEMES DE REZENDE
- Presidente -



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO

Recebido em 30 / 11 / 2010

Registrado sob o nº 307 / 2010

Sessão de 30 de 11 de 2010

Funcionário: *Marcio Jafnas Vicente* Diretor de Apoio Legislativo

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto
- Legislativo
- Projeto Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

001/2010
NÚMERO

AUTOR Vereadores da Câmara Municipal de Aquidauana-MS

Recebido em 29 / 11 / 2010

Registrado sob nº 305 / 2010

Sessão de 30 de 11 de 2010

Funcionário: *[Signature]*

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO 001/2010, QUE FIXA O PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE EMENDAS E PRAZO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º Os incisos I, II, III e IV, todos do art. 1º da Resolução nº 001/2010, que fixa o prazo de emendas e votação do Orçamento Geral de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º....

I - Apresentação de Emendas dos Vereadores, até o dia 07 / 12 / 2.010;

II - Apresentação de Emendas das Comissões Permanentes e da Mesa Diretora, até o dia 07 / 12 / 2.010;

III - Pareceres das Comissões Permanentes das Emendas e do Projeto, até o dia 10 / 12 / 2.010;

IV - Votação dos Pareceres das Comissões Permanentes das Emendas e votação das Emendas, dos Pareceres do Projeto de Lei e do Projeto de Lei e/ou da Redação Final, em Turno Único de Discussão e Votação, no dia 14 / 12 / 2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 29 de dezembro de 2010.

Ver. **ANTONIO LEMES DE RIZENDE**
- PSB -

Ver. **EULÁLIO A. BARBOSA**
- PDT -

Ver. **VINÍCIUS BETA**

Ver. **CLÉZIO BLEY FIALHO**
- PSL -

Ver. **TIÃO SEREIA**
- PP -

Ver. **ADEMIR BRITES**
- PP -

Ver. **TERLY ALEX GARCIA**
- PP -

Ver. **CORREIA FILHO**
- PP -

Ver. **WEZER LUCARELLI**
- PPR -